

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador :

Despacho n.º 71/GM/90, prorrogando, por três dias, o exercício das funções do Encarregado do Governo.

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 71/GM/90

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, manda o seguinte:

Sendo necessário prorrogar a minha estadia em Lisboa por três dias mantém-se como Encarregado do Governo entre 30 de Junho e 3 de Julho o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo.

Gabinete do Governador, aos 28 de Junho de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.